



***Câmara Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

---

**LEI N° 088/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

**“Dispõe sobre denominação de via pública urbana e da outras providencias.”**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua que tem o nome fictício de “RUA GUARANY”, localizada no centro da cidade de Água Doce do Norte – ES, com início na rodovia ES 080 e término no início do Bairro Bela Vista, neste Município, passa a denominar-se Rua João Peroba, em homenagem a família do Senhor João Manoel de Souza.

**Art. 2º**- O Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a instalação de placas indicativas da respectiva denominação, bem como deverá comunicar “as empresas prestadoras de serviços públicos, tais como, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ECT, Cesan – Companhia Espiritossantense de Saneamento, EDP – Escelsa – Espírito Santo Centrais Elétricas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

Adilson Silvério da Cunha  
Prefeito Municipal.